



## PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

## Secretaria de Governo

**PORTARIA Nº 466, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.768/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

## RESOLVE:

I-Conceder a servidora CAMILA APARECIDA TORRES FERNANDES, matrícula funcional 4.041, R.G. nº 40.294.244-9, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 467, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 439/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

## RESOLVE:

I-Conceder a servidora CÉLIA DIAS VILAR, matrícula funcional 3.368, R.G. nº 28.460.313-2, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de

2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 468, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.657/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

## RESOLVE:

I-Conceder a servidora CRISTIANE GRENZI BORELI, matrícula funcional 3.897, R.G. nº 18.638.538-9, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 469, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.126/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

## RESOLVE:

I-Conceder a servidora CRISTINA AGOSTINHO DE OLIVEIRA PANDOLFI, matrícula funcional 3.210, R.G. nº 28.749.764-1, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 470, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.895/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora DOLORES PEREIRA RODRIGUES, matrícula funcional 3.653, R.G. nº 21.984.287-5, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 471, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.040/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora ELIETE ARANTES OLIVIO, matrícula funcional 3.417, R.G. nº 28.431.803-6, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 472, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.843/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora IVANI BENGIVENGA, matrícula funcional 2.824, R.G. nº 16.705.160-X, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 473, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.593/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora JULIANA APARECIDA DE SOUZA MARTINS, matrícula funcional 3.901, R.G. nº 38.770.447-4, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 474, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 2.844/2020 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora MARCIA REGINA COCHUT, matrícula funcional 3.893, R.G. nº 16.573.130-8, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 475, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no

art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.713/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora MARIA EUNICE MOURA DIAS, matrícula funcional 4.362, R.G. nº 22.615.582-1, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 476, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.037/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora MARIA THEREZINHA PELEGRINE DE CARA, matrícula funcional 2.988, R.G. nº 18.672.193-6, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 477, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 3.463/2018 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora MARIZA MINATELLE CUSTÓDIO, matrícula funcional 3.198, R.G. nº 33.144.509-8, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de

2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 478, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 22.038/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora PAMELA APARECIDA DE SOUZA, matrícula funcional 4.274, R.G. nº 47.942.389-1, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 479, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.181/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora RENATA LUIZ DA SILVA, matrícula funcional 2.621, R.G. nº 21.657.552-7, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 480, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.419/2019 e o Ofício SEDUC



nº 52/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora ROSENEIDE DE SOUZA SANTOS, matrícula funcional 4.387, R.G. nº 21.208.741-1, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 481, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 20.227/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora SONIA MARIA ANTONIO, matrícula funcional 4.350, R.G. nº 17.125.615-3, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 482, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 212/2018 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora TIYOCO OKAMOTO ELIAS, matrícula funcional 2.245, R.G. nº 14.695.028-8, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 483, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.168/2019 e o Ofício SEDUC nº 52/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora VIVIANE PEREIRA GONÇALVES, matrícula funcional 3.995, R.G. nº 41.409.753-1, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 484, de 05 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 26.676/2019, oriundo de representação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC nº 017276/989/16-7 e TC nº 017968/989/16-0.

**Secretaria de Administração e Finanças -  
Departamento de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de revitalização de praças da zona urbana do município de Jaguariúna, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme descrito no Edital. O encerramento se dará no dia 22 de maio de 2020, às 09:00 horas. Poderão participar da licitação as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura, e as que apresentarem e protocolarem toda a documentação necessária para o cadastro, até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos Envelopes, ou seja, até o dia 19 de maio de 2020 às 16:00 horas. A documentação para CRC deverá ser encaminhada por meio eletrônico aos e-mails [protocolo@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:protocolo@jaguariuna.sp.gov.br) e [monica.protocolo@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:monica.protocolo@jaguariuna.sp.gov.br). O Edital poderá ser consultado e adquirido através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br), a partir do dia 06 de maio de 2020. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19)

3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9807, com Nayma, ou (19) 3867-9708, com Rafael, ou pelo endereço eletrônico: [aline\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 05 de Maio de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

Secretária de Gabinete

---

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018**

#### **Contrato nº 125/2018**

Contratado: TALENTECH – Tecnologia Ltda.– CNPJ: 15.773.416/0001-10

Objeto: Prestação de serviços de captação, transmissão, recepção, gravação e processamento de imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consultas das mesmas, geradas por meio de câmeras de vídeo.

Ficam acrescidos ao Contrato a instalação e gerenciamento de mais 03 (três) pontos de videomonitoramento nos seguintes locais: Parque Serra Dourada, estacionamento do Hospital Municipal Walter Ferrari e no portal entre as cidades de Jaguariúna e Santo Antônio de Posse.

Valor: Os efeitos financeiros só serão implementados após a instalação das câmeras.

Acresce-se mensalmente, por consequência, o valor de R\$ 8.934,78, tendo este aditamento o valor global de R\$ 268.043,40.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 27 de abril de 2020

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**085/2020**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ 12.420.164/0003-19.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – Itens: 08, 31, 32 e 36.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 70.000,00.

Secretaria de Gabinete, 14 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva